

LEI N.º 230, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

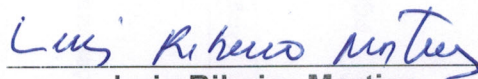
*“Dispõe sobre inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual para o período de 2014/2017.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluído no Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, os programas constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

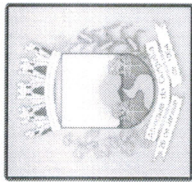
Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

  
**Luis Ribeiro Martins**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÊIA



ATIVANDO O PROGRESSO

ANEXO I

PROGRAMAS E AÇÕES

**Programa:** 0015 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

**Objetivo:** Corresponde ao nível máximo de agregação das ações visando a tomada de decisões na administração pública face a seus objetivos.

**Diretrizes:** —

**Indicador:** —

**Índices:** —

CCódigo	Tipo	Descrição da Ação / Produto / Fonte de Recursos	Órgão	Unid. Med.	2014	2015	2016	2017
2056	A	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SMMA			35.000,00	36.750,00	38.587,50

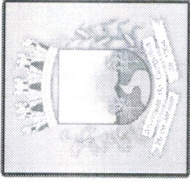
META FÍSICA

VALOR





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÊIA



ATIVANDO O PROGRESSO

ANEXO I

PROGRAMAS E AÇÕES

**Programa:** 0015 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

**Objetivo:** Corresponde ao nível máximo de agregação das ações visando a tomada de decisões na administração pública face a seus objetivos.

**Diretrizes:** —

**Indicador:** —

**Índices:** —

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto / Fonte de Recursos	Órgão	Unid. Med.	2014	2015	2016	2017
2056	A	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SMMA			35.000,00	36.750,00	38.587,50

META FÍSICA

VALOR